



Processo: 2025/3005 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 17/09/2025 08:49:47
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 02/10/2025
Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : DFD/SMECD nº 62/2025 - Aquisição de carrinhos de bebê.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Setor: Secretários - Funcionário: IOVANA ISABEL BERNIERI
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 635.886.330-49
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**

Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 17/09/2025

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Poder Executivo - 1
Seção:
Funcionário: HOMERO FOCESATTO - 2145
Atendente: CAROLINE CREMONESE BERNARDON

Senha para consulta via Internet: 8E6133

Departamento: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Setor:
Secretários - Funcionário: IOVANA ISABEL BERNIERI

REQUERENTE

CAROLINE CREMONESE BERNARDON
ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD SMECD: 62/2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Responsável pela Demanda: Iovana Isabel Bernieri

- Nº do DFD SMECD nº: 062/2025.

- Nº Of. SMECD de solicitação de Portaria de designação de Gestor e Fiscal: 288/2025.

- Indicação do Gestor: Iovana Isabel Bernieri – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- Indicação do Fiscal: Maiara Dall'Agnol – Professora Municipal/Diretora da Educação Infantil.

1. Objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto:

O objeto consiste na **aquisição de carrinhos de bebê**, destinados ao uso diário na EMEI Tia Luiza, visando atender crianças de 0 a 3 anos de idade. Os carrinhos devem apresentar estrutura robusta, segura e confortável, apropriada para o transporte de bebês e crianças pequenas, matriculadas na instituição de ensino.

3. Forma de contratação sugerida:

- ☐ Concorrência
- ☐ Pregão Eletrônico – Registro de Preços
- ☐ Leilão
- ☐ Concurso
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Chamamento Público
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Inexigibilidade de licitação
- ☐ Contratação direta

4. Justificativa da necessidade, grau de prioridade da aquisição e justificativa de preços:

A EMEI Tia Luiza atende diariamente crianças em idade de etapa de creche (0 a 3 anos), sendo indispensável a utilização de carrinhos de bebê para garantir o transporte seguro e confortável dos pequenos dentro e fora das dependências da unidade. Os carrinhos são fundamentais para a rotina pedagógica e de cuidados, como nos momentos de descanso,

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

deslocamento para atividades externas (pátio, refeitório, salas multiuso, passeios), bem como em situações emergenciais.

Atualmente, o número de carrinhos disponíveis é insuficiente para atender à demanda diária, além de muitos estarem com desgaste avançado devido ao uso contínuo, apresentando riscos à segurança das crianças. A aquisição visa suprir essa deficiência, assegurando um ambiente mais seguro, organizado e adequado ao pleno desenvolvimento das atividades propostas.

4.1. Grau de necessidade da contratação:

(X) ALTO

() MÉDIO

() BAIXO

4.2. Fundamentação Legal

A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário Estimado aquisição	Valor total Estimado aquisição
1.	17	Carrinho de bebê: estrutura em alumínio ou aço tubular de alta resistência, leve e dobrável, com sistema de fechamento compacto que permita transporte e armazenamento facilitados. O assento deve ser anatômico, acolchoado e reclinável, em múltiplas posições, incluindo posição deitada, com regulagem simples de manusear. O revestimento deve ser em tecido lavável, respirável, atóxico e hipoalergênico, com costuras reforçadas e de alta durabilidade. O carrinho deve possuir cinto de segurança de cinco pontos, ajustável em altura e comprimento, com fecho central seguro e de fácil abertura para o responsável. A capota deve ser retrátil, removível, com extensão para maior cobertura e proteção solar, com tamanho UV, preferencialmente, com visor em material transparente para visualização da criança. O carrinho deve contar com apoio de pés ajustável, barra de proteção frontal removível, e cesto inferior porta-objetos com capacidade mínima de 5 kg. As rodas dianteiras devem ser duplas, giratórias em 360°, com trava de direcionamento, enquanto as traseiras devem possuir sistema de freio centralizado por acionamento único. Recomenda-se que todas as rodas sejam em EVA ou material similar, resistentes ao desgaste, com amortecedores, para maior conforto e estabilidade. O produto deve suportar carga de 15 a 20 Kg, ser adequado para crianças de 0 meses até, aproximadamente, 3 anos, atender integralmente às normas de segurança vigentes (como: ABNT NBR 14389; INMETRO ou equivalente) e dispor de manual de instruções em português. Cores padrão de mercado e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 888,79	R\$ 15.109,43

5.1. Prazo de vigência:

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, abrangendo os períodos de planejamento e prestação dos serviços, além do prazo para recebimento definitivo e pagamento.

5.2. Possibilidade de prorrogação:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Prorrogáveis nos termos da lei.

6. Valor total estimado da contratação:

Valor estimado da contratação: **R\$ 15.109,43.**

6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores

- () Painel de preços (gov.br)
() Contratações similares anteriores
(x) Pesquisa de mercado com fornecedores
() Outras fontes: ATA CIRAUI

7. Créditos orçamentários

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.03 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
0041 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
1303 – EQUIP. EDUCAÇÃO INFANTIL
4730/9 – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

(X) Sim () Não

9. Haverá ETP?

(x) Sim () Não. Justifique:

10. Há mapeamento de riscos?

(x) Sim () Não

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Atraso na entrega dos carrinhos pela empresa fornecedora	Média	Médio	Moderado	Incluir cláusula contratual com prazo definido e penalidade por atraso; acompanhamento do cronograma de entrega.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Crítico	Definir claramente as especificações no edital; realizar conferência minuciosa dos produtos no ato da entrega.
Aquisição de carrinhos sem certificação ou fora das normas de segurança (INMETRO/ABNT)	Baixa	Alto	Moderado/Crítico	Exigir comprovação de certificação no processo de licitação ou contratação direta.
Uso inadequado dos carrinhos por parte da equipe da creche	Média	Médio	Moderado	Capacitar a equipe quanto ao uso seguro e à manutenção adequada dos carrinhos.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Danos aos carrinhos por uso intenso ou falta de manutenção preventiva	Alta	Médio	Moderado	Estabelecer rotina de inspeção e manutenção; adquirir produtos de boa qualidade e durabilidade.
Falta de orçamento suficiente para aquisição	Baixa	Alto	Crítico	Planejamento prévio e previsão orçamentária; priorização da aquisição no plano de despesas da unidade.
Não atendimento da demanda (quantidade insuficiente de carrinhos)	Média	Médio/Alto	Moderado	Levantamento preciso da demanda real; aquisição com margem de segurança conforme número de crianças atendidas.

11. Informações adicionais: Os produtos deverão ser entregues na sede da EMEI Tia Luíza, situada à Rua 8 de Março, nº 68, Santa Fé – Sertão/RS – CEP: 99.170-000.

Sertão, 12 de setembro de 2025.


Iovana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto


Caroline Cremonese Bernardon

Auxiliar de Administração/ Responsável pela elaboração do DFD

12. Parecer do Prefeito Municipal:

(☒) Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

(☐) Não Autorizado

Motivo: _____


HOMERO FOCHESATTO
Prefeito Municipal

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Ar SETOR JURÍDICO


18/09/25

